LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 23/03/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Bertoloto, o logradouro público que tem início na Estrada Municipal da Porteira Verde e término no córrego.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de março de 2005.

Manoel José De Araújo
Prefeito Municipal